

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 1134/2026

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

### 1 – Descrição da necessidade

Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e serviços de instalação de divisórias, portas e forros, no prédio da Farmácia Municipal de Lagoa Vermelha/RS, considerando o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde na Portaria SES nº 1.253 / 2025, destinado a qualificação da infraestrutura física das farmácias de medicamentos Especiais do Estado (FME), PROA nº 25/2000-0172384-6.

A presente contratação visa à adequação dos ambientes para funcionamento dos setores públicos. A nova configuração busca aperfeiçoar o ambiente da Farmácia Municipal, proporcionando melhor aproveitamento da área útil e maior funcionalidade. As divisórias contribuirão também, para maior privacidade e segmentação, sendo que a adequação do espaço, garantirá um ambiente adequado para os colaboradores. As divisórias citadas no objeto representam um material resistente e de fácil manutenção, garantindo durabilidade e economia com reparos futuros. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é necessária para assegurar a adequação dos espaços, otimizar o fluxo interno e melhorar as condições de trabalho, resultando em um ambiente mais eficiente e produtivo.

### 2 – Alinhamento entre a compra e o planejamento

A compra não estava prevista no planejamento da Administração Municipal, porém o repasse financeiro da Portaria SES nº 1.253 / 2025 viabilizou a instalação necessária.

### 3 – Requisitos da Compra

A compra tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, Lei 14.133/2021.



**Objeto:**

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | M²      | 76     | PAINEL DIVISÓRIA em chapa em madeira natural de pino seco, espessura de 35mm cor conforme solicitação do órgão/entidade, miolo do tipo celular, produzido com papel kraft (colmeia). Revestimento: capas de chapa melamínicas texturizadas produzidas com fibra de madeira prensada. Com perfis em aço galvanizado, com pintura em epóxi anodizado na cor conforme a solicitação do órgão/entidade. |
| 2    | un      | 02     | PORTA chapa fibra madeira prensada pressão com ferragens, dimensões 120x2,10x35mm, dobradiça aço cromado com pino bola aço 3 1/2x3", com perfil metálico, fechadura tipo alavanca completa, em aço cromado. Dobradiças reforçadas de tambor cilíndricos e fechaduras com chaves em duplicata.                                                                                                       |
| 3    | M²      | 76     | MÃO DE OBRA de Instalação de divisórias e portas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4    | M²      | 52     | FORRO modular em EPS estriado 0.62x1,24x30mm branco com estrutura de perfis em aço galvanizado, pintura em epóxi anodizado branco.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5    | M²      | 52     | MÃO DE OBRA de instalação de forro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**4 – Estimativa de quantidades**

A quantidade estimada é a necessária para atender a demanda conforme especificações do objeto.

**5- Alternativas Disponíveis no Mercado**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em instalação de divisórias.

**6 – Estimativa do Valor da compra**

Baseado em orçamentos efetuados com fornecedores, a estimativa do valor da compra é de R\$ 20.308,00 (Vinte mil, trezentos e oito reais).



## **7 – Descrição da Solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de instalação de divisórias.

A empresa contratada deverá fornecer e prestar garantia mínima de 1 ano (12 meses) para os materiais e serviços executados, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou de instalação. Além disso, deve estar prevista a possibilidade de assistência técnica dentro do prazo de garantia para eventuais ajustes e manutenções. Caso haja necessidade de ajustes fora do prazo de garantia, o fornecedor deverá apresentar tabela de preços para manutenção corretiva futura.

## **8 – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio de parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a contratação e mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9 – Resultados pretendidos**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Visamos, o bom-atendimento aos munícipes, sendo necessária a aquisição ora proposta para a Farmácia Municipal.



## **10 – Providências Prévias ao Contrato/Entrega**

- a) Elaboração de minuta de edital;
- b) Orçamentação;
- c) Realização de Certificação de disponibilidades orçamentária;
- d) Elaboração de minuta de contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de Ordem de Compra e Empenho;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

## **11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 – Possíveis impactos ambientais**

Quanto a geração de resíduos sólidos de materiais de construção a contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis sempre que possível, além de promover a segregação e a destinação adequada dos resíduos conforme a legislação vigente.

Já com relação a emissão de poeira e partículas no ambiente, a contratada deverá realizar umidificação das vias e áreas de trabalho, além de utilizar barreiras físicas para minimizar a dispersão de partículas no ar.

Também, sobre a poluição sonora causada por equipamentos e atividades da obra, a contratada deverá utilizar equipamentos com manutenção em dia e adotar



medidas de controle de ruído, como barreiras acústicas e restrição de horários de atividades ruidosas.

### **13 – Declaração de viabilidade**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, a mesma é considerada viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dessa forma, concluímos que a compra indicada é a solução mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Lagoa Vermelha, 29 de maio de 2026.

**RAFAEL ANTONIO DEL SENT DE OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

